SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148753933/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008424/2026-49

Assunto: Auto de Infração n° 1246_00209_2025

Interessado: EDWARD MIKHAIL AVERION

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 31 de Outubro de 2025 em desfavor de EDWARD MIKHAIL AVERION, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.

2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 06 de outubro de 2026. (148570167).

3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.

4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017.

Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/10/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148753933&crc=CCEBFE7E.
Código verificador: **148753933** e Código CRC: **CCEBFE7E**.